

**PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES EM EVENTOS NO
PAÍS E NO EXTERIOR – PAPEV
EDITAL 05/2018 – PAPEV/PROPPG**

1. Introdução

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG da Universidade do Estado de Minas Gerais, no âmbito do **Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG** aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG - COEPE em 27 de maio de 2015, torna público o presente Edital para concessão de Apoio à Participação de Professores em Eventos no País e no Exterior, observados os valores limite estabelecidos na **Resolução CONUN/UEMG Nº 401/2018, de 11 de junho de 2018.**

2. Objetivo

Estimular a participação de professores da UEMG em eventos técnico-científicos de abrangência nacional ou internacional, com apresentação de trabalhos científicos, palestras, coordenação de sessões, bem como a participação de coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu*, ou representantes institucionais, em reuniões da área, nacionais ou internacionais, e atividades afins.

3. Clientela

Professores da UEMG com trabalhos comprovadamente aceitos em evento técnico-científico, ou que se enquadrem nas situações descritas no item 2, excluídos os Seminários promovidos pela própria UEMG.

4. Requisitos

4.1. Do solicitante

- Ter trabalho a ser apresentado no evento, ou participar de mesa redonda, ministrar palestras, coordenar sessões ou, caso Coordenador de Programa de Mestrado ou Doutorado, estar participando de reunião de coordenadores da Associação de pós-graduação da área ou reuniões CAPES, e atividades afins;
- Ser professor da UEMG em exercício, desde o momento da solicitação até a prestação de contas, e estar cadastrado, como pesquisador, em projeto registrado no sistema de registro de projetos da Instituição - MAP/UEMG;
- Ser professor do quadro permanente da UEMG, quando a solicitação se referir a eventos apresentados no exterior;
- Ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;
- Atestar que a sua solicitação aos órgãos de fomento foi negada, ou atendida apenas parcialmente, de acordo com os custos apresentados. Caso o docente comprove que o comunicado de aceitação no evento foi emitido com prazo insuficiente para a solicitação aos referidos órgãos, este comprovante será dispensado;
- Preferencialmente, estar ligado a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

4.2. Do trabalho a ser apresentado

- Deverá estar relacionado a um projeto de pesquisa que esteja cadastrado no sistema de registro de projetos - MAP/UEMG, no qual o solicitante esteja cadastrado como membro ou coordenador da equipe;
- O resumo do trabalho a ser apresentado deverá explicitar a condição de professor da UEMG.

4.3. Do evento:

- O apoio, objeto desse Edital, destina-se à participação de docentes em eventos de pesquisa ou pós-graduação, nos termos descritos no item 2;
- Para que o docente possa se candidatar ao apoio, o evento deverá realizar-se a mais de 100 km do local de lotação do docente;
- Somente poderá ser apoiada a participação de docentes em eventos que ocorram até 10 de dezembro de 2018, de modo a assegurar a prestação de contas no prazo previsto na Legislação.

5. Da Solicitação

- A solicitação deverá ser individual, mediante carta de solicitação, endereçada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/UEMG;
- Propostas para eventos nacionais deverão ser submetidas com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, contados da data de início de realização do evento. Para eventos internacionais, deverão ser submetidas com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias**;
- A aprovação da proposta de apoio pela Pró-Reitoria não significa autorização de afastamento. Propostas que demandem concessão de afastamento deverão observar as normas e tramitação pertinentes. É de responsabilidade do docente informar-se sobre essas normas junto à Gerência de Recursos Humanos - GRH da UEMG e dar entrada no processo, no prazo devido, acompanhado da documentação necessária, na Unidade e no Departamento de Recursos Humanos – DRH;
- Para o ano de 2018, as solicitações poderão ser encaminhadas até o dia 10 de novembro de 2018;

5.1. Dos documentos para a solicitação

- Carta de solicitação, endereçada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação /UEMG, contendo dados pessoais (nome, CPF, PIS, dados bancários, situação funcional, Unidade e titulação do interessado), justificativa para participação no evento, informações sobre o mesmo (nome, data, local e demais informações que julgar pertinente), título do trabalho a ser apresentado, código do Projeto ao qual se vincula à apresentação no sistema MAP/UEMG e forma de exposição, bem como datas previstas de saída e de retorno do docente;
- Declaração, por parte do solicitante, de que a participação no evento resultará em ao menos uma publicação;
- Formulário de solicitação – PAPEV. Disponível no site e no link a seguir: http://www.uemg.br/download.php?arquivo=solicitacao_diarias_csc.docx
- Sendo solicitada passagem, enviar data de nascimento do docente e indicação das passagens desejadas, nas devidas datas e horários, na forma de *printscreen* da tela de consulta. A indicação é apenas uma sugestão do proponente e referencial para a compra. A aquisição de passagens é realizada pelo Estado, nos horários de menor custo;
- Comprovante de aceitação do trabalho para apresentação no evento, ou carta convite emitida pela organização do evento. Se esse documento estiver redigido em língua estrangeira que não seja inglês ou espanhol deverá vir acompanhado de tradução;
- Cópia do trabalho a ser apresentado, comprovando a autoria e contendo a citação do vínculo com a UEMG;
- Currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;
- Comprovante de solicitação de apoio aos órgãos de fomento, sem sucesso ou de ter obtido atendimento apenas parcial, inferior ao custo das despesas essenciais à participação no evento. Esta comprovação será dispensada caso o docente comprove que o comunicado de aceitação no evento foi emitido com prazo insuficiente para solicitação aos órgãos de fomento;
- Para participação em eventos internacionais, enviar Formulário de Solicitação de Autorização para Viagens Internacionais, devidamente preenchido. Disponível no site da UEMG e no link a seguir: http://www.uemg.br/downloads/Formulario_de_solicitacao_de_autorizacao_Viagens_Internacionais-COF.docx

5.2 – O proponente é o responsável por todas as informações fornecidas, estando ciente de que estas estarão sujeitas à análise técnica descrita nesse Edital. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitadas a qualquer momento se julgados necessários à análise do pedido de auxílio.

5.3 – Não serão aceitas solicitações:

- I. com documentação incompleta;
- II. enviadas fora do prazo;
- III. que não atendam aos itens 4.1, 4.2 e 4.3;
- IV. que não atendam ao objetivo do Edital.

6. Das Despesas Financiáveis

6.1. São financiáveis, nos termos desse Edital, a taxa de inscrição no evento e/ou passagens e/ou diárias, de acordo com o Decreto Nº 47.045, de 14/09/2016, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária ao servidor dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e suas atualizações;

6.2. O apoio, quando concedido, dar-se-á através do ressarcimento, ao docente, da taxa de inscrição e/ou, compra de passagens aéreas ou rodoviárias, e/ou diárias de viagem, até o limite estabelecido pela **Resolução CONUN/UEMG Nº 401/2018, de 11 de junho de 2018.**

7. Dos Valores Limite

7.1. Para o ano de 2018, somados os três itens financiáveis, expressos no item 6, o valor máximo que pode ser concedido, por pesquisador, nos termos da **Resolução CONUN/UEMG Nº 401/2018, de 11 de junho de 2018**, para eventos no País é de até R\$ 2.500,00; na América do Sul e Central é de até R\$ 3.500,00 e em outros Continentes é de até R\$ 4.500,00. Esses limites são aplicados no momento da concessão, podendo ser ultrapassados devido a eventuais alterações de valores de passagens ocorridas entre a concessão e a implementação;

7.2. Observado esse limite, as diárias serão concedidas no número máximo de até 3 (três) para eventos no país e de até 5 (cinco), para eventos no exterior;

7.3. O cálculo do valor de cada diária de viagem é efetuado, com base na tabela disponível no Decreto Nº 47.045, de 14/09/2016 e suas atualizações.

8. Análise e Julgamento da Proposta

8.1. Será considerada para análise apenas uma proposta por proponente, por evento;

8.2. Em caso de trabalhos em coautoria, apenas um autor poderá receber o apoio;

8.3. A concessão de mais de um auxílio por ano ao mesmo docente só será analisada em caráter excepcional, condicionada à existência de saldo de recursos.

8.4. Havendo demandas concorrentes ou escassez de recursos, o desempate dar-se-á tendo em conta os critérios:

- I. maior titulação;
- II. docentes que estejam solicitando o primeiro apoio no ano, seja para viagem nacional ou internacional;
- III. docentes com trabalhos ligados a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

8.5. A análise da solicitação de apoio será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que poderá ou não aprovar a concessão do apoio considerando a disponibilidade de recursos e o atendimento, pela proposta, dos objetivos do programa e aos termos deste Edital.

9. Resultado

9.1. O resultado da análise da proposta pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação será comunicado através do e-mail informado pelo interessado na carta de solicitação.

9.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, considerando as propostas selecionadas para este Edital, concederá o apoio financeiro de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, como exposto no item 7.

10. Implementação do Apoio

10.1. A aprovação da proposta, embora feita dentro dos limites de orçamento da UEMG, significa apenas uma expectativa de obtenção do apoio.

10.2. A efetivação do apoio dependerá da liberação dos recursos pelo Estado e do cumprimento das exigências legais.

11. Da Prestação de Contas

11.1. A documentação comprobatória das despesas (notas/cupons fiscais, de acordo com as despesas cobertas) deverá ser apresentada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após o término do evento.

11.2. Documentação necessária:

- I. Relatório de Viagem – PAPEV, preenchido, impresso e assinado. Disponível no site da UEMG e no link a seguir: http://www.uemg.br/downloads/Relatorio_de_viagem_PAPEV.docx
- II. Comprovante de apresentação do trabalho ou participação no evento;
- III. Bilhetes das passagens aéreas ou rodoviárias;
- IV. Nota fiscal ou documento equivalente da hospedagem (contendo data e horário de entrada e saída);
- V. Se concedida inscrição, enviar Nota Fiscal; ou, caso a organização do evento não emita nota fiscal, o recibo de pagamento acompanhado de declaração formal, pela organização do evento, de que não emite nota fiscal;
- VI. Registro do trabalho publicado em decorrência da participação no evento no sistema institucional de registro de publicações – PUBLIC/UEMG.

11.3. O Relatório de Viagem deve ser enviado à PROPPG em via física, devidamente preenchido e assinado. Os demais documentos podem ser remetidos eletronicamente.

11.4. De acordo com o art. 46 do Decreto Nº 47.045 de 14/09/2016, o descumprimento das regras de prestação de contas sujeitará o servidor ao desconto integral do apoio, imediato, em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

12. Compromissos do Beneficiário

- Citar o apoio da UEMG nos anais, CDs, programas, cartazes, ou qualquer material do evento, uma vez recebido apoio total ou parcial;
- Apresentar a documentação de prestação de contas, nos moldes exigidos pelo Decreto Nº 47.045/2016 e pelo item 11 deste Edital.

13. Endereçamento

Toda documentação relacionada a este Edital deverá conter a referência ao programa “**Apoio a Participação de Professores em Eventos no País e no Exterior**”, devidamente identificada com o nome do proponente, telefone e endereço eletrônico para contato, sendo encaminhada para:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG/UEMG – Setor: Pesquisa
Rodovia Papa João Paulo II, 4.143- Ed. Minas - 8º andar - Serra Verde - CEP: 31.630-900
Belo Horizonte – MG.

14. Disposições Finais

- O apoio na modalidade de diárias refere-se, somente, ao número de diárias autorizado para o docente, como essencial para viabilizar a(s) apresentação(ões) e não ao tempo total de duração do evento no qual pretende participar. Será custeado, somente, o tempo estritamente necessário à participação apoiada;
- Serão financiadas despesas no limite dos recursos destinados ao Programa;

- A inadimplência na prestação de contas junto à UEMG impedirá o pesquisador de participar de quaisquer programas de apoio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEMG, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- Conforme art. 43 do Decreto Nº 47.045/2016, serão de inteira responsabilidade do docente eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados pela Pró-Reitoria;
- O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, falta de recursos financeiros ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEMG.
- Outras informações poderão ser obtidas pelos e-mails: Assuntos de Pesquisa: pesquisa.proppg@uemg.br; Assuntos de Pós-graduação: posgrad.reitoria@uemg.br

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Terezinha Abreu Gontijo
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da UEMG